

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MODALIDADE CONVÊNIO

De um lado SITRAEMG - Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais, inscrito no CGG/MF sob o número 25.573.338/0001-63, localizado à Rua Euclides da Cunha, 14, Bairro Prado, nesta capital, neste ato representado por seu Coordenador Geral, Carlos Humberto Rodrigues CPF: 578.020.926.04, doravante denominado simplesmente **CONVENIADO**, de outro lado **LIANA BRITO - MICROPIGMENTAÇÃO PARAMÉDICA & ESTÉTICA**, inscrito no CNPJ 26.529.054/0001-32, localizado à Rua Manaus, 784, sala 402, Bairro Santa Efigênia, nesta capital, telefone 31 987755226, e-mail contato@lianabrito.com.br, simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBEJETIVO:** Oferecer o serviço de **migropigmentação**, como tratamento, podendo ser utilizada para corrigir, camuflar, reconstruir, redesenhar áreas, não perdendo o resultado estético que embeleza, rejuvenesce, suaviza e traz naturalidade.

### DOS PROCEDIMENTOS:

#### 1- MICROPIGMENTAÇÃO ESTÉTICA

##### 1.1- Sobrancelhas fio a fio por Dermógrafo

Após o desenho e o projeto da sobrancelha concluídos, a técnica para implantação do pigmento é realizada com auxílio de um equipamento eletrônico, que conduz os pulsos da agulha, o que torna possível criar fios semelhantes aos pelos.

##### 1.2- Sobrancelhas fio a fio por Microblading ou Tebori

Após o desenho e projeto da sobrancelha concluídos, a técnica para implantação do pigmento é realizada com um agrupamento de agulhas afixadas a uma alça, que é conectada a um indutor manual ou caneta de Tebori, para criar manualmente linhas semelhantes aos pelos.

##### 1.3- Delinear Olhos

A área dos olhos é muito delicada, por isso, a micropigmentação superciliar deve ser feita com muito critério e delicadeza. Com auxílio do dermógrafo, o pigmento é implantado realçando o olhar



#### 1.4- Lábios

A micropigmentação de lábios pode ser realizada para corrigir uma deformidade, mas também pode ser realizada, com auxílio do dermógrafo, para realçar todo o lábio com um pouco de cor, sem perder a naturalidade e a leveza.

### 2- MICROPIGMENTAÇÃO PARAMÉDICA

A micropigmentação paramédica é realizada para camuflar, redesenhar, disfarçar e reconstruir áreas onde se demanda a técnica, com o objetivo é dar um efeito natural. Os procedimentos são feitos para atender às mais diversas necessidades, para tal, é necessária avaliação criteriosa, pois nem todos os pacientes podem se beneficiar da prática.

O que pode ser feito?

2.1- Camuflagem de cicatriz pós cirúrgica ou traumática

2.2- Alopecia de sobrancelhas (queda de pelo);

2.3- Assimetria labial traumática ou genética ( Lábio Leporino, queimaduras);

2.4- Assimetria areolar;

2.5- Camuflagem de Vitiligo;

2.6- Reconstrução areolar pós tratamento de Câncer de Mama (CA)

2.7 - Micropigmentação capilar (camuflagem de calvície, camuflagem de cicatriz em couro cabeludo).

#### DOS DESCONTOS/ BENEFÍCIOS:

Os sindicalizados ao SITRAEMG, terão 10% de desconto em todos os procedimentos oferecidos pelo CONVENENTE, de acordo com a tabela vigente. Exceto, para os procedimentos de reconstrução areolar em pacientes pós câncer de mama, visto que o CONVENENTE possui um programa de responsabilidade social e custos especiais para este procedimento, independente do paciente.

O procedimento é realizado apenas com agendamento e avaliação prévia. O agendamento poderá ser feito por telefone 31- 987755226 ou e-mail contato@lianabrito.com.br

Após avaliação, o procedimento é realizado com o consentimento do pacientes, mediante assinatura de um termo de consentimento, onde é explanado todos os termos do procedimento. (anexo I)



Após a realização do procedimento, o cliente tem o direito a 1 (uma) visita de retorno para retoque, caso seja necessário, mas o prazos devem ser seguidos:

- Fazer retoque entre 30 a 45 dias. Após 45 dias perderá o direito ao retoque;
- Se perdeu o direito a retoque, até 90 dias da data da pigmentação, o mesmo poderá ser feito sendo cobrado 1/3 do valor do serviço;
- Após 90 dias não será mais considerado como retoque e sim como novo serviço;

#### DOS DESTINATÁRIOS

Os descontos/ benefícios acima referenciados serão destinados às servidoras e servidores filiados e seus dependentes ao SITRAEMG bem como às funcionárias e funcionários do sindicato e seus dependentes. Essa condição será provada mediante a apresentação de carteirinha de filiação, carteira de trabalho ou declaração assinada pela administração da entidade.

#### DO PAGAMENTO:

O pagamento poderá ser realizado, em dinheiro, cartão de crédito ( VISA, MASTERCARD, ELO, AMERICAN EXPRESS, HIPERCARD, DINERS CLUB, CABAL HIPER) ou cartão de débito (MASTERCARD, VISA, ELO, BANRI COMPRAS)

#### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As condições de pagamento deverão ser negociadas a cada procedimento.

#### DO PRAZO DE VALIDADE:

O presente convênio se estabelece por prazo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, mediante notificação escrita da parte interessada na rescisão, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias sem ônus algum para qualquer das partes.

#### DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte / MG para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

1036-



**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O presente contrato de convênio não cria em hipótese alguma vínculo empregatício, em conformidade com os artigos segundo e terceiro da CLT.

Fica também convencionado, que da data da assinatura da presente avença, o presente convênio entrará em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assim o presente termo em duas vias de um só teor e para apenas um efeito de direto, na presença de duas testemunhas cientes de seu conteúdo, que abaixo subscrevem.

Belo Horizonte, .....de ..... de .....



---

Coordenador Geral- Carlos Humberto Rodrigues CPF: 578.020.926.04



---

Liana Brito- Micropigmentação Paramédica & Estética

Testemunhas:

---

Janete Lopes Faria - Administrativo SITRAEMG